



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

EMENDA Nº 2 ADOTADA PELA CCJC

AO PROJETO DE LEI Nº 2.346, DE 2022
(apensado ao PL 10.106/2018)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, pelo Poder Público, das escalas e plantões realizados nas unidades públicas de saúde.

Dê-se ao art. 5º do projeto a seguinte redação:

"Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Sala da Comissão, em 1º de novembro de 2022.

Deputado ARTHUR OLIVEIRA MAIA
Presidente

